



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Tornando DeMolay imortal, na nova roma de bravos guerreiros"



NOTA PÚBLICA Nº 003/2015-2017

Petrolina, PE, 23 de Maio de 2016.

Assunto: Nota pública do GCE-PE sobre as decisões judiciais em torno da marca DeMolay no Brasil.

O ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), confirmou no último dia 13 que o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil (SCODRFB) é a única entidade no Brasil com direito a utilizar a marca DeMolay no país. O magistrado negou um agravo impetrado pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil (SCODB), após decisão do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJ-MS) que havia assegurado o SCODRFB como organização permitida a administrar a marca DeMolay no Brasil. O resultado do agravo em recurso especial julgou improcedentes todos os pedidos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil referente ao uso da marca DeMolay.

A decisão do Poder Judiciário assegura que apenas o SCODRFB possui o direito de administrar a Ordem DeMolay no Brasil, confirmando assim e esclarecendo o nosso direito de uso da marca "DeMolay". No entanto, este Supremo continua aberto a diálogos, mas assegura a decisão tomada.

Diante do cenário atual, em meio às vitórias, até então, conquistadas por este Supremo Conselho, solicitamos a todos que integram a Ordem DeMolay Pernambucana que isentem-se do envolvimento de quaisquer discussões que desmereça o devido respeito, e que mantenham a união e fraternidade entre os membros de quaisquer instituições. Alertamos assim, que os Grandes Conselhos Estaduais e SCODRFB são os responsáveis por lidar com os trâmites legais da questão judicial que envolva a marca DeMolay no Brasil, enquanto isso caberá a toda a Ordem cumprir com os seus princípios que tanto são reforçados em nossas cerimônias.

Sem mais para o momento, rogamos ao Pai Celestial que nos ilumine e guarde.

Atenciosamente,

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA
Grande Secretário Estadual

Informações sobre o processo judicial extraídas no site DeMolayBrasil.org.br